

**LICENÇA-MATERNIDADE****PORTARIA Nº 209 DE 07 DE ABRIL DE 2009**

CONCEDER à servidora ANA PAULA CARDOSO RAMOS VIEIRA, identidade funcional nº 57205817/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Arquitetura e Urbanismo, lotada nesta Secretaria, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do período de 25.03.2009 a 20.09.2009, conforme laudo da Perícia Médica do IASEP nº. 79882A/1, de acordo com o Art.77, inciso III da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e considerando a publicação da Emenda Constitucional nº 44, no Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2009, que prorroga o prazo da licença maternidade das servidoras estaduais para 180 (cento e oitenta) dias. Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 07 de abril de 2009.

**EXTRATO DE CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: 037/2008 - SEBRAE**

PARTES DO CONVÊNIO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará – SEBRAE/ a Universidade do Estado do Pará – UEPA/ a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e financeira objetivando o estabelecimento de termos e condições para implantação de Pontos de Atendimento do SEBRAE com vistas ao fortalecimento do suporte empresarial às empresas que busquem a Incubadora de Tecnológica da UEPA, prestadora de serviços tecnológicos às micro empresas, pequenas empresas e empreendedores.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 413.046,28 (quatrocentos e treze mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) sendo R\$175.740,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta reais) pelo SEBRAE, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela SEDECT e R\$ 227.306,28 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos) pela UEPA

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2008

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/11/2008 a 17/06/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA SEDECT: 48101.19.422.1261.6023 – 332041 – Fonte: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: João Farias Guerreiro

ENDEREÇO DAS PARTES: Maurílio de Abreu Monteiro: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº 501, Batista Campos, CEP: 66.025-240 – Belém/PA; João Farias Guerreiro: Rua Augusto Corrêa nº 01 – Campus Universitário do Guamá – Belém/PA

FORO: Comarca de Belém

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº. do Contrato:** 103/2008

**Objeto do Contrato:** A prorrogação do contrato, referente à locação de imóvel não residencial, sito à Rua N, nº174, Bairro União, CEP:68.515-000 – Parauapebas – PA, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Regional de Parauapebas.

**Modalidade de Licitação:** -----**Partes:** JUCEPA e MARINEUZA GONÇALVES DOS SANTOS.**Data da Assinatura:** 01-04-2009.**Vigência do Contrato:** 01-04-2009 a 31-03-2010.

**Dotação Orçamentária:** 72201.2312512314.851 – Manutenção dos Serviços de Formalização Empresarial; 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0261 – Próprios**Ordenador Responsável:** José Artur Guedes Tourinho

**Endereço do Contratado e CEP:** Rua N, nº174 - fundos, Bairro União, CEP: 68.515-000 – Parauapebas – Pa

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2008 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2008, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR E O INSTITUTO AMAZÔNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E AMBIENTAL – IAGUA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, Cep: 66.017-040, Belém, Pará, doravante denominada **PARATUR**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **ANN CLÉLIA DE BARROS PONTES**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.395.176 SSP/PA e do CPF nº 295.300.912-49, domiciliada e residente nesta cidade, e **INSTITUTO AMAZÔNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E AMBIENTAL – IAGUA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Almirante Barroso, Passagem Santo Antônio, nº 47, Bairro do Marco, CEP 66095-550, na cidade de Belém (PA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.787/0001-28 e detentora da Inscrição Estadual nº 15243002/4, neste ato representado por seu coordenador geral e representante legal, **RODRIGO MACEDO LOPES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, portador da CI 260410789-9 e do CPF 134791898-14, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Roberto Camelier, nº 1005, Bloco A1, apto. 304, Bairro do Jurunas, CEP 66033-640, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando a **Tomada de Preços de Nº 003/2008** ter sido considerada como deserta, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Este Termo Aditivo tem por objeto, única e exclusivamente, a **prorrogação** de sua **validade** por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **16 de março de 2009** e término em **15 de abril de 2009**, de acordo com do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições da **Tomada de Preços de Nº 003/2008**, que não foram alteradas por este Termo Aditivo. Igualmente ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 061/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

**ENCERRAMENTO: E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam os legais efeitos.**

Belém (Pa), 13 de março de 2009.

**ANN PONTES****Presidente da PARATUR****RODRIGO MACEDO LOPES****Coordenador Geral do IAGUA****TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 057/2008 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR E A SUPRIMAQ – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.834.305/0001-50, localizada na Praça Maestro Waldemar Henrique s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PARATUR**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, em exercício, **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da CI nº 2863019 SSP/PA e do CPF nº 048051862-91, domiciliado e residente nesta cidade, à travessa Rui Barbosa, nº 770, apto. 301, CEP 66053-260e **SUPRIMAQ – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, empresa com sede na Rua dos Mundurucus, nº 3674, Bairro Cremação, CEP 66073-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.573.971/0001-19, Inscrição Estadual nº 1524467002, Inscrição Municipal nº 150.071-0, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ SANTANA RODRIGUES COSENZA**, brasileiro, contador, residente e domiciliada à Rua dos Mundurucus, 3674, Bairro Cremação, nesta cidade, portador do CPF nº 069.988.952-91 e CI nº 4281-CORE/PA, têm entre si acordados os termos do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de sua **vigência** por mais **12 (doze) meses**, a contar de 03 de março de 2009, de acordo com o **inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93**, passando as seguintes cláusulas a ter as redações abaixo expostas:

**"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO":**

A **PARATUR** pagará à **CONTRATADA**, a título de aluguel pelo equipamento, objeto deste termo contratual, a quantia total de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais).

**Parágrafo Primeiro:** O valor mensal do aluguel pelas duas máquinas é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), o volume mensal de cópias é de 10.000 (dez mil) páginas.

**Parágrafo Segundo:** As cópias excedentes ao volume mensal serão cobradas no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) a unidade.

**Parágrafo Terceiro:** No valor total a ser pago pela **CONTRATANTE**, já estão consignados todos os custos com impostos, contribuições sociais, transportes, seguros, mão de obra, peças de reposição e quaisquer outras despesas de toda e qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste contrato. Estão inclusos também todos os suprimentos, exceto papel reprográfico.

**Parágrafo Quarto:** Havendo necessidade de a **PARATUR** aumentar seu consumo durante a vigência deste contrato, comunicará à **CONTRATADA** que deverá enviar à **PARATUR** os valores correspondentes ao consumo excedente efetuado no mês, para o seu respectivo pagamento.

**"CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA":**

Os recursos necessários para a execução do objeto deste Contrato, no total de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais), sendo que de março a dezembro de 2009, será empenhado o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e o restante de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais) correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: **Projeto Atividade 4534, Natureza Despesa 339039, Fonte 0101.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições fixadas no Contrato nº 057/2008 permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

**ENCERRAMENTO:** Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (Pa), 02 de março de 2009.

**MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**

Presidente em exercício da PARATUR

Contratante

**JOSÉ SANTANA RODRIGUES COSENZA**

SUPRIMAQ – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA

Contratada

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****COMPANHIA PARAENSE DETURISMO – PARATUR****CNPJ Nº04.834.305/0001-50****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo -PARATUR,Sociedade Anônima de Economia Mista, a participarem da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 24/04/2009,na sede da Empresa, na Praça Waldemar Henrique s/nº, nesta capital, às 10h00,em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I. Apresentação das contas da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2008;

II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III. Eleger os membros do conselho fiscal e do conselho de administração com seus respectivos suplentes;

Belém(PA), 06 de abril de 2009.

**Ann Clélia de Barros Pontes**

Presidente do Conselho de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2008**

PARTES: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, devidamente inscrita com CNPJ/MF sob nº 04.834.305/0001-50, doravante denominada Contratante, e GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA, empresa devidamente inscrita com o CNPJ/MF sob nº 24.084.386/0001-25, com sede matriz na Rua Capitão Lima, nº 173, Santo Amaro, CEP. 50.040-080, Recife-PE, doravante denominada Contratada, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2008, originário do Processo administrativo de Nº 63042/2008/PARATUR.

OBJETO: A prestação de serviços de impressão gráfica de acordo com a necessidade e solicitação da PARATUR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, em 20.06.2008, encerrando-se em 19.06.2009.

VALOR GLOBAL: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Porjeto atividade 4899; Natureza de Despesa 339039; Fonte 0101.